



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

2021

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2021

GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DA AGRICULTURA E
DO DESENVOLVIMENTO RURAL



Índice

1. Introdução	3
2. Atividades Desenvolvidas	4
3. Orçamento e execução	7
3.1 – Orçamento de Funcionamento	7
3.2 – Plano de Investimentos	9
4. Desempenho Económico e Financeiro	15
Anexo às demonstrações financeiras	17
Anexo às demonstrações orçamentais	25



1.Introdução

Em cumprimento das disposições legais em vigor, o Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (GSRADR) apresenta a prestação das atividades e contas referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, de acordo com as suas atribuições.

A Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (SRADR), foi criada pelo Decreto Regulamentar Regional N.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, sucedendo à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 09/2016/A, de 21 de novembro, no que às competências sobre a agricultura, florestas e desenvolvimento rural respeita.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, as referências feitas em diplomas legais aos departamentos do Governo Regional alterados ou extintos consideram-se, para todos os efeitos legais, reportadas aos departamentos do Governo Regional que lhes sucederam nas suas atribuições e competências, nos termos do referido diploma.

Considerando que o Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas transitou para o regime de autonomia administrativa nos termos do despacho conjunto n.º 376/2017, de 21 de fevereiro de 2017, e que a entidade contabilística “Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas” integraria os serviços do Gabinete de Planeamento e os Serviços de Desenvolvimento Agrário de ilha e que manteve assim, a Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural a estrutura anterior.

Considerando as alterações decorrentes do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, pelo qual foi aprovada a Orgânica do XIII Governo Regional dos Açores e a necessidade de designar um novo responsável por esta entidade contabilística.

Considerando que o despacho n.º 2155/2020, de 30 de dezembro, do Secretário Regional de Agricultura e do Desenvolvimento Rural, publicado em J.O., II série, nº 253, designou como responsável pela entidade contabilística Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, Alódia de Melo Rocha Costa e Silva, com efeitos a 25 de novembro de 2020.



O orçamento disponível para o ano 2021 resultou da dotação inscrita no Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio de 2021 e do Plano de Investimentos, Decreto Legislativo Regional n.º 18/2021/A, de 17 de junho.

Este relatório retrata a gestão dos serviços: Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, adiante designado por GSRADR, que inclui o Gabinete do Secretário/Gabinete de Planeamento, adiante designado por GSR/GP e Serviços de Desenvolvimento Agrário distribuídos pelas ilhas, adiante designados por SDA.

2. Atividades Desenvolvidas

Em 2021, a Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural foi o departamento do Governo Regional que definiu e executou a política regional nos domínios da agricultura, pecuária e ruralidade, da diversificação e sustentabilidade agrícola, pecuária e rural, do desenvolvimento rural, da valorização e promoção das produções agrorrurais regionais, da formação, investigação e vulgarização agrorrural e da gestão e valorização dos recursos florestais e cinegéticos da Região Autónoma dos Açores.

Constituíram atribuições da SRADR, designadamente:

- a) Conceber, desenvolver, coordenar e executar a política regional nos domínios sob a sua tutela, centrada na sustentabilidade ambiental, económica e social e no pleno aproveitamento das potencialidades da Região Autónoma dos Açores;
- b) Promover a sustentabilidade e a competitividade dos setores agrícola, agroalimentar e florestal e a dinamização dos meios rurais, apoiando a modernização e o reforço estrutural daqueles setores e potenciando a sua capacidade de adaptação aos desafios sociais presentes e futuros;
- c) Promover e dinamizar atividades de investigação, desenvolvimento e inovação que contribuam para a eficiência e sustentabilidade dos meios de produção e a qualidade e valorização dos produtos regionais;
- d) Promover a informação, sensibilização, educação e formação nos domínios sob sua tutela;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

- e) Planear, conceber, gerir e monitorizar os programas e os projetos da sua responsabilidade, financiados ou cofinanciados por instrumentos financeiros comunitários e relacionados com os domínios sob sua tutela;
- f) Promover a correta adaptação às especificidades regionais das políticas comunitárias, designadamente das políticas comuns nos domínios da agricultura e desenvolvimento rural;
- g) Assegurar a proteção, a qualidade e a segurança da produção agrícola, designadamente nas áreas de proteção animal e de sanidade animal, proteção vegetal e fitossanidade;
- h) Assegurar a cooperação com entidades públicas e privadas, regionais, nacionais e internacionais nos domínios sob a sua tutela;
- i) Promover a inspeção, auditoria e fiscalização em matéria de agricultura e florestas.

A entidade contabilística GSRADR inclui as despesas afetas ao Gabinete do Secretário e integra os seguintes serviços:

- Gabinete de Planeamento
- Serviços de Desenvolvimento Agrário

O Gabinete de Planeamento funciona na direta dependência do secretário regional e tem por missão apoiar tecnicamente o secretário regional e o respetivo gabinete, visando a definição, coordenação, execução, acompanhamento e avaliação de programas e políticas, bem como prestar apoio jurídico e administrativo ao gabinete do secretário regional.

Ao GP compete:

- a) Assessorar o secretário regional, fornecendo as análises, informações e elementos necessários à definição, coordenação e execução das políticas e atividades correntes da SRADR;
- b) Assegurar a prestação de consultadoria jurídica e apoio legislativo e regulamentar ao gabinete do secretário regional e aos serviços dele dependentes;
- c) Assegurar a elaboração e a avaliação de planos, programas, projetos e estudos sobre assuntos que lhe sejam atribuídos e, quando necessário, coordenar o controlo das respetivas execuções materiais e financeiras;
- d) Promover e coordenar a difusão interna e externa das atividades da SRADR, bem como da informação técnica e setorial relevante;



- e) Propor, elaborar e aplicar normas e orientações que contribuam para a melhoria da qualidade, eficiência e eficácia dos serviços da SRADR;
- f) Promover e coordenar a preparação, em estreita colaboração com os restantes serviços da SRADR e outros serviços competentes da administração regional, dos orçamentos de funcionamento anuais, dos planos de investimento anuais e das orientações de médio prazo da SRADR e coordenar o controlo das respetivas execuções materiais e financeiras;
- g) Assegurar a coordenação de ações relacionadas com matérias de interesse transversal a diversos serviços da SRADR e outras matérias que lhe sejam superiormente determinadas;
- h) Coordenar, em articulação com os restantes serviços da SRADR, o planeamento e a gestão das áreas de recursos humanos e patrimoniais, bem como da área de organização documental e bibliográfica da SRADR;
- i) Coordenar as áreas de informática, telecomunicações e gestão eletrónica da informação, em articulação com os restantes serviços da SRADR e com as políticas globais seguidas pelo Governo Regional nestas áreas;
- j) Coordenar o sistema de planeamento, no âmbito do subsistema de avaliação do desempenho dos serviços, de dirigentes e trabalhadores que exerçam funções públicas, bem como a aplicação de ferramentas de gestão visando a melhoria da qualidade dos serviços, em articulação com os restantes serviços da SRADR;
- k) Assegurar as ligações adequadas com os organismos internacionais, comunitários, nacionais e regionais nas áreas de relevância para o correto desempenho das suas atribuições;
- l) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.

Os SDA são serviços executivos periféricos da SRADR que exercem essencialmente funções de caráter técnico e operativo.

Aos SDA compete, nas respetivas ilhas, designadamente:

- a) Elaborar planos de ilha relativos à agricultura e desenvolvimento rural;
- b) Definir os objetivos, no âmbito da agrosustentabilidade, na respetiva ilha;
- c) Exercer na ilha a que respeitam o prosseguimento das competências da DRAg e da DRDR;



- d) Elaborar o planeamento operacional das ações necessárias à execução dos diversos programas e projetos;
- e) Gerir os recursos humanos, financeiros e materiais que lhes estão afetos;
- f) Promover a aplicação das disposições legais e regulamentares nas áreas da sua atividade;
- g) Colaborar com outros órgãos e serviços da SRADR;
- h) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.

3. Orçamento e execução

3.1 – Orçamento de Funcionamento

O Gabinete do Secretário Regional iniciou o ano 2021 com uma dotação global no capítulo 01, orçamento de funcionamento, de 18 574 451€, sendo 5 536 996€ afetos ao GSR/GP, dos quais 3 351 651€ destinados a transferências correntes para o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) e 13 037 455€ afetos aos Serviços de Desenvolvimento Agrário.

Os Serviços de Desenvolvimento Agrário das ilhas Graciosa, Santa Maria e Flores e Corvo foram financiados ao nível do orçamento de funcionamento afeto a esta Secretaria apenas nas despesas com pessoal, sendo as restantes despesas suportadas pelas Centrais de Serviços Partilhados.

No decorrer do ano de 2021, não houve necessidade de reforçar o orçamento do GSR para fazer face a despesas com pessoal.

Em termos de execução orçamental, verifica-se que o GSR apresentou, a 31 de dezembro, uma execução global de 94,44%, sendo as execuções parciais de 93,90% - GSR/GP e 94,66% - SDA.



Nas Figuras 1 e 2 pode observar-se a execução orçamental do GSR/GP e dos SDA, respetivamente, de acordo com o tipo de despesas: pessoal, bens e serviços correntes, juros e outros encargos, transferências correntes, outras despesas correntes e bens de capital.

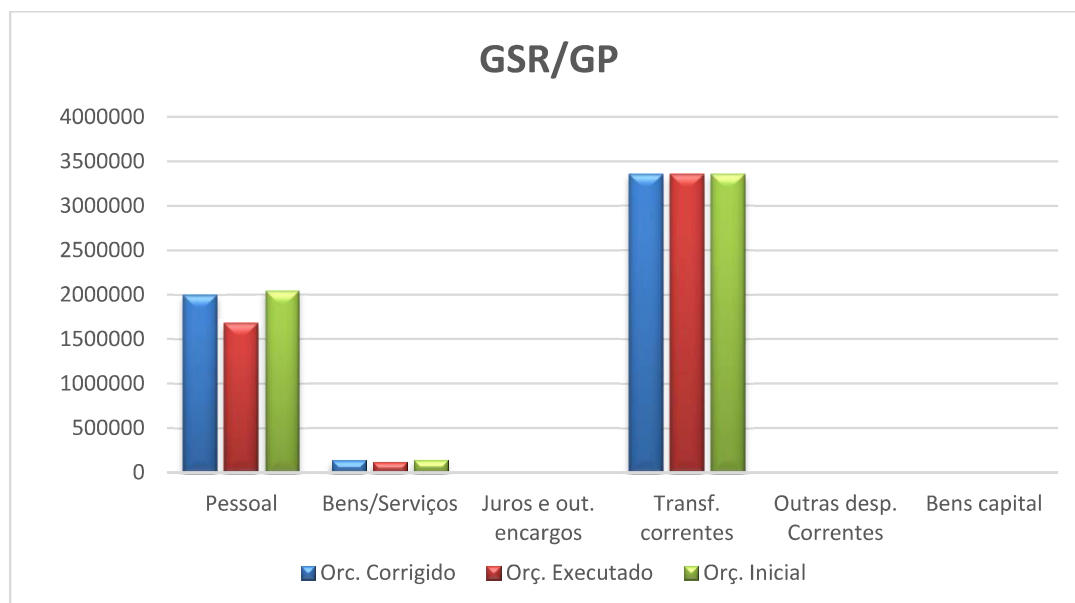


Figura 1 – Execução orçamental GSR/GP – orçamento funcionamento.

Na Figura 1 representa-se a execução orçamental do Gabinete do Secretário Regional/Gabinete de Planeamento. A despesa realizada totaliza 5 146 655€, correspondendo a 1 675 772,98€ em despesas com pessoal, 115 027,84€ em despesas com aquisição de bens e serviços correntes, 3 351 651,00€ em transferências correntes para o IAMA, 206,66€ em outras despesas correntes e 3 996,52€ em despesas com aquisição de bens de capital.

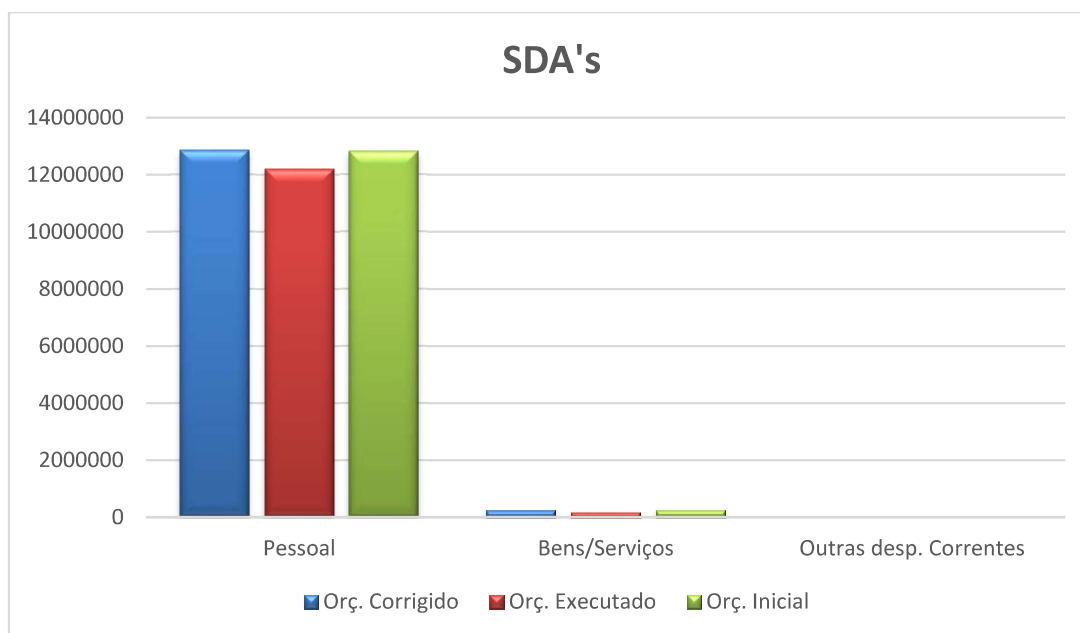


Figura 2 – Execução orçamental SDA's – orçamento funcionamento.

Na Figura 2 representa-se a execução orçamental dos Serviços de Desenvolvimento Agrário. A despesa realizada totaliza 12 373 251,03€, correspondendo a 12 192 358,81€ em despesas com pessoal, 180 871,48€ em despesas com aquisição de bens e serviços correntes e 24,74€ em outras despesas correntes.

Foi dado cumprimento ao n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio de 2021, tendo sido cativados 22 200€ das verbas orçamentadas em aquisição de bens e serviços.

3.2 – Plano de Investimentos

Do Plano Regional Anual para 2021, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2021/A, de 17 de junho, foram da responsabilidade do GSRADR a execução das seguintes ações referentes aos projetos pertencentes ao programa 06 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural:



Projeto 6.1 – Investigação, Inovação, Capacitação e Competitividade

O projeto 6.1 teve execução partilhada entre os vários serviços da Secretaria com competências na agricultura, florestas e desenvolvimento rural, sendo apenas objeto do presente relatório as seguintes ações, relativamente à execução que coube ao GSR:

6.1.4- Reforma Antecipada

Com uma dotação de 370 000,00€, transferidos para o IROA, SA com vista à renovação e reestruturação das empresas agrícolas por via da reforma antecipada de produtores agrícolas (PRORURAL e DLR n.º 14/2020/A, de 25 de junho), esta ação registou uma execução de 100%.

6.1.5 – Incentivo ao Associativismo

Esta ação destinou-se ao apoio a ações desenvolvidas por organizações de produtores e associações ligadas ao setor agrícola. A sua execução desenvolveu-se de acordo com a Resolução do Conselho do Governo n.º 145/2021, de 11 de junho. Para fazer face às dificuldades de escoamento de produtos vitivinícolas, derivado à pandemia, foram também utilizadas verbas desta ação para apoio à perda de rendimento na atividade vinícola, ao abrigo das Portarias n.º 96/2020 e n.º 97/2020, ambas de 6 de julho. Contou com uma dotação inicial de 5 000 000,00 €, sendo a mesma posteriormente corrigida para 5 948 435,00€. A sua execução foi de 89,64%.

6.1.6 – Capacitação dos agricultores e promoção da literacia em produção e consumo sustentáveis

Esta ação destinava-se à elaboração e execução de um Programa de Capacitação dos Agricultores e de Promoção da Literacia da população em Produção e Consumo Sustentáveis, no âmbito da transição verde, da transição digital e do bem-estar animal, incluindo certificações. Contou com uma dotação inicial de 18 762€, mas foi direcionada para a ação 6.1.5, ficando sem execução em 2021.

6.1.8 – Inovação e digitalização da agricultura dos Açores

Com uma dotação inicial de 12 508€, esta ação destinava-se à elaboração e execução de um Programa de Inovação e Digitalização da Agricultura dos Açores, que incluiria um plano de desenvolvimento de uma rede de monitorização e avisos agrícolas ao nível de ilha, bem como um plano de transição para a realidade digital e agricultura de precisão. Contou com uma dotação corrigida de 7 460€ e apresentou uma execução de 100%.



6.1.9 – Infraestruturas de apoio para a transição digital

Com uma dotação inicial de 125 994,00€, esta ação contou com uma transferência de verbas, terminando com uma dotação corrigida de 138 967,00€, que se destinou à infraestrutura de informação e de comunicações de apoio ao desenvolvimento agrícola, rural e florestal. A execução registada foi de 69,08%.

6.1.10 – Fileira do Leite, formação dos preços e modelos de produção

Esta ação destinou-se ao desenvolvimento de um estudo sobre a fileira do leite e a estudos sobre a formação dos preços dos produtos agrícolas. Contou com uma dotação inicial de 26 500€, tendo sido corrigida para 36 500€ e transferida integralmente para o IAMA.

6.1.11 – Dinamização dos mercados

Com uma dotação inicial de 6 500 000€, esta ação foi alvo de reforço contando com uma dotação corrigida de 6 783 139€, transferida na íntegra para o IAMA com vista ao suporte da infraestrutura de apoio à dinamização dos mercados agrícolas. Apresentou uma execução de 100%.

6.1.14 – Acreditação, Certificação e Gestão dos Produtos de Qualidade dos Açores

Ação destinada ao acompanhamento dos processos de certificação e controlo de produtos integrados em regimes de qualidade da União Europeia — DOP, IGP e ETG, existentes e em aprovação (manteiga DOP e alho DOP), bem como de novos produtos a certificar nomeadamente a banana, pimenta da terra, anona de pinha larga, entre outros. Com verbas destinadas ao IAMA, contou com uma dotação inicial de 509 173€ e foi alvo de reforço, apresentando uma dotação corrigida de 2 313 073€. Apresentou uma taxa de execução de 44,29%.

6.1.15 – Operacionalização de Políticas de Desenvolvimento Agrícola e Rural

Ação executada pelos Serviços de Desenvolvimento Agrário no âmbito da operacionalização, ao nível de ilha, das políticas no âmbito da sanidade animal e vegetal, segurança alimentar, bem-estar animal, proteção das culturas, experimentação agrícola, formação profissional, aconselhamento e divulgação agrária, acompanhamento técnico aos beneficiários e acompanhamento e controlo da instrução e execução dos pedidos de apoio. Contou com uma dotação inicial de 903 817€ e



finalizou o ano com uma dotação corrigida de 1 490 912€. Apresentou uma taxa de execução de 89,5%.

6.1.18 – Ação de Marketing direcionado – Queijo de São Jorge

Com uma dotação de 20 000€ destinada integralmente ao IAMA, esta ação visava a promoção do queijo da ilha de São Jorge de forma diferenciada. Apresentou uma taxa de execução de 100%.

6.1.19 – Estudo de Mercado para a Diversificação da Produção Agrícola

Esta ação contou com uma dotação de 10 000€, destinada ao IAMA, para investigação na área dos mercados externos, para a valorização das produções internas já existentes e de novas produções capazes de serem produzidas e comercializadas com grande valor acrescentado, com o objetivo de promover a diversificação agrícola. Apresentou uma taxa de execução de 100%.

6.1.20 – Investigação para a Valorização dos Produtos Agroindustriais

Ação executada pelos Serviços de Desenvolvimento Agrário das ilhas de São Miguel e Graciosa, atribuída com uma verba inicial de 20 000€, direcionada para a investigação de novos produtos transformados, com procura em novos mercados e onde possam ser comercializados com maior valor acrescentado, com o objetivo de aumentar o rendimento dos agricultores e industriais regionais. Apresentou, no final, uma dotação corrigida de 21 010€ e uma taxa de execução de 14,42%. Justifica-se a baixa execução por uma despesa de valor significativo ter transitado para o ano seguinte.

6.2 – Desenvolvimento Sustentável, Biodiversidade e Alterações Climáticas

Coube ao GSRADR a execução de 4 ações no âmbito deste projeto:

6.2.1 – Agroruralidade por Ilha

Com uma dotação inicial de 5 300€, destinada ao desenvolvimento de estudos de diagnóstico para apoio à decisão e definição de Planos de Desenvolvimento Agro Rural específicos para cada uma das ilhas, não foi objeto de execução tendo as verbas sido transferidas para outra ação do Plano de Investimentos.

6.2.8 – GeoBio Ocidental

Contou com uma dotação inicial de 5 300€, destinada ao desenvolvimento de ações e projetos de apoio à agricultura biológica nas ilhas das Flores e Corvo. Apresentou no final uma dotação corrigida de 1 000€ e uma taxa de execução de 84,12%.



6.2.9 – Economia Circular na Agricultura

Ação direcionada para o desenvolvimento de ações e projetos no âmbito da economia circular, com o objetivo de promover estratégias para a redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia na atividade agrícola da RAA, valorizando assim os recursos endógenos das explorações. Contou com uma dotação inicial de 53 000€, mas foi transferida para outra ação do Plano de Investimentos, não apresentando execução em 2021.

6.2.17 – Divulgação, Promoção e Apoio à Decisão

Destinada à realização de ações de promoção e divulgação, realização de fóruns e elaboração de estudos de enquadramento e apoio à decisão, esta ação contou com uma dotação inicial de 112 597,00€, tendo sido posteriormente corrigida para 126 320,00€. Terminou com uma taxa de execução de 98,94%.

6.3 – Infraestruturas Públicas de Apoio ao Setor Produtivo

Este projeto teve como objetivo apoiar as infraestruturas públicas de apoio ao setor produtivo e contou com execução partilhada por diversos serviços da Secretaria nas referidas ações:

6.3.1 – Abastecimento de Água, Caminhos e Eletrificação Agrícola

Com vista à concretização de projetos de construção, requalificação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, caminhos agrícolas e sistemas elétricos de apoio à atividade agrícola, esta ação contou com uma dotação inicial de 4 041 020,00 €. A respetiva verba foi transferida integralmente para o IROA, SA, apresentando uma taxa de execução de 100%.

6.3.2 – Reestruturação Fundiária

Com uma dotação inicial de 238 500,00€, registou uma execução de 100%, integralmente transferida para a IROA, SA, com vista à renovação e reestruturação das empresas agrícolas, por via do redimensionamento e emparcelamento das explorações, através do SICATE (DLR n.º 23/99/A, de 31 de julho) e RICTA (DLR n.º 23/2008/A de 24 de julho).



6.3.3 – Investimento na Fileira da Carne Açores

Com dotação inicial de 1 699 011,00€, integralmente destinada ao IAMA, para beneficiação de matadouros públicos, incluindo a aquisição de equipamentos e viaturas, apresentou no final do ano uma dotação corrigida de 2 932 581€ e foi transferida integralmente, apresentando uma taxa de execução de 100%.

6.3.4 – Construção do novo Matadouro de São Jorge

Ação destinada à empreitada de construção do novo matadouro da ilha de São Jorge, contando com uma dotação inicial de 193 200€. Esta verba foi direcionada para outra ação do Plano de Investimentos, destinada ao IAMA, dado que não se previa a execução desta empreitada no ano em análise.

6.3.7 – Valorização de Infraestruturas de Interesse Patrimonial e Cultural

Com dotação inicial de 50 000,00€, destinada a obras de beneficiação de infraestruturas da SRADR, terminou com uma dotação corrigida de 69 833,00€, apresentando uma taxa de execução de 48,03%. Justifica-se a baixa execução devido a uma despesa de valor relevante ter transitado para o ano seguinte.

6.3.8 – Captação e Armazenamento de Água na Serra das Velhas

Ação destinada a um projeto de captação e armazenamento de água na Serra das Velhas, concelho da Madalena, ilha do Pico, para abastecimento ao setor agropecuário. Foi transferida uma verba de 15 000€ para o IROA,SA apresentando uma execução de 100%.



4. Desempenho Económico e Financeiro

Os rendimentos apurados no fim do exercício, registaram o valor de 39 923 692,51€, provenientes de transferências (por libertação de créditos) do orçamento da Região Autónoma dos Açores, sofrendo uma redução de aproximadamente 6,71% em comparação com o ano transato.

Relativamente aos gastos, foi apurado o valor de 40 520 786,14€, sem contar com as depreciações e amortizações do exercício, verificando-se uma redução de 6,40% em comparação ao ano anterior. Do efeito, observa-se uma redução de 15,55% nos gastos com fornecimentos e serviços externos, uma redução de cerca de 10,18% em gastos com pessoal e uma redução de 3,4% nas transferências concedidas a outras entidades.

As rubricas de outros rendimentos e outros gastos relacionam-se com o registo de reposições não abatidas nos pagamentos, dado que no sistema contabilístico com a entrada dos registos das RNAP, é gerada uma receita. No entanto, a mesma reverte para a entidade Região Autónoma dos Açores e não para o GSRADR, dado que este não possui autonomia financeira. Por isso, o seu registo é apenas patrimonial e não envolve o orçamento. Sendo assim é efetuado um movimento de redução desse valor através da conta de gastos 6881190000, no valor da receita extraordinária. Neste caso, em 2021, verifica-se um registo de RNAP's no valor de 2 518€ em outros rendimentos e o seu acerto do mesmo valor em outros gastos. A rubrica de outros gastos também refletiu 430,16€ em outros gastos.

Da diferença entre os rendimentos e os gastos acima referidos, somados com os gastos com depreciações e amortizações do exercício, o Resultado Líquido do período gerado foi negativo em 745 555,35€.

O total do ativo registou um incremento de 6,29% em comparação com o ano anterior, por força do aumento do ativo não corrente, em ativos fixos tangíveis. O ativo corrente está representado pela rubrica caixa e depósitos, no valor de 206 969,95€, respeitante ao valor de retenções de vencimentos de mês de dezembro, que foram pagos em janeiro de 2022 e pela rubrica de diferimentos, respeitantes a seguros pagos em 2021, cujos períodos de cobertura são extensíveis a 2022, tendo sido o valor de 11 432,33€ o montante apurado dos custos respeitantes a 2022, a diferir.



O Património Líquido apresentou uma redução de 745 555,35€, derivado do resultado líquido negativo do período, agravado para um valor negativo de 971 901,50€.

O passivo registou um incremento de cerca de 76,7% em comparação com o ano anterior, por conta do aumento do passivo corrente.

O saldo credor, refletido na conta 202, de valor de 614 091,23€, diz respeito a transferências de capital que foram pagas em 2022 ao abrigo da RCG n.º 145/2021, de 11 de junho e Portarias n.º 96/2020 e n.º 97/2020, ambas de 6 de julho.

O saldo credor da conta 22, diz respeito a dívidas a fornecedores no valor de 181 498,02€ e a 2 106,76€ de penhoras em vencimentos de dezembro 2021, que foram entregues em janeiro de 2022.

O saldo credor das contas 242, 245 e 2452, dizem respeito aos valores a pagar ao estado e outros entes públicos das retenções e contribuições da entidade referentes aos vencimentos de dezembro de 2021, que foram pagos em janeiro de 2022.

O saldo credor da conta 27111, representa as obrigações transitadas para 2022 referentes a fornecedores de investimentos.

O saldo credor da conta 27229, representa os acréscimos de gastos, de valores que serão pagos em 2022, mas que dizem respeito ano económico de 2021 e os saldos das contas 278, são referentes a retenções a entregar a terceiros derivadas dos vencimentos de dezembro de 2021.



Anexo às demonstrações financeiras

1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1 – Identificação da entidade e período de relato

Designação da entidade: Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Número de matrícula no Registo Comercial: 600085902

Endereço: Edifício do Relógio – Colónia Alemã, S/N, 9900-014 Horta

Código da classificação orgânica: 07.01.00

Tutela: Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Designação da entidade que controla: Região Autónoma dos Açores

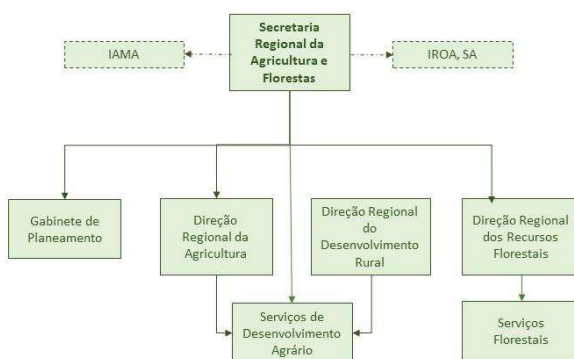
A Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (SRADR), foi criada pelo Decreto Regulamentar Regional N.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, sucedendo à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 09/2016/A, de 21 de novembro, no que às competências sobre a agricultura, florestas e desenvolvimento rural respeita, considerando legais as referências feitas em diplomas legais ao departamento sucedido, por força do n.º 4 do artigo 20.º do mesmo diploma.

A SRADR possui competências em matéria de agricultura e pecuária, desenvolvimento rural, formação agrária e extensão rural, diversificação e valorização das produções regionais e na gestão e valorização dos recursos florestais e cinegéticos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

A estrutura organizacional da SRADR é a representada no seguinte organograma:



Em 31 de dezembro de 2021, o mapa de pessoal do GSRADR era constituído por 650 colaboradores e desagregado pela seguinte forma:

Pessoal	S.D.A Faial	GP	S.D.A Pico	S.D.A S Jorge	S.D.A St. Maria	S.D.A SMiguel	S.D.A Graciosa	S.D.A Flores e Corvo	S.D.A Terceira	Total
Quadro	55	49	82	45	34	156	26	44	106	593
Fora Quadro	0	5	0	1	1	19	2	2	2	36
Prestação serviços	2	1	0	0	0	5	1	0	4	13
Total										642

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos, mais concretamente o GeRFiP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhada). O GeRFiP é um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas, graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e receitas públicas e os códigos das contas do GSRADR.

O GSRADR dispõe de um manual de controlo interno, contendo a caracterização de todo o processo contabilístico.



1.2 Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Derrogações de disposições do SNC-AP

Excecionalmente, foram derrogadas as seguintes disposições:

- NCP 27, uma vez que o software de suporte ao referencial contabilístico SNC-AP – GeRFiP, não integra o módulo de contabilidade de gestão;

Em 31 de dezembro não estava disponível para uso, o valor de 206 969,95€, registado na conta 122 Depósitos bancários à ordem, devido ao montante ter de ser entregue a diversas entidades, referindo-se a retenções efetuadas nos vencimentos de dezembro de 2021.

A rubrica de caixa e seus equivalentes abrange somente depósitos bancários (consultar quadro em anexo).

2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

Ativos intangíveis

São ativos não monetários identificáveis, sem substância física, que são controlados como resultado de acontecimentos passados e que se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço para a entidade.

Os ativos intangíveis encontram-se registados pelo custo da transação com contraprestação.

Após o seu reconhecimento como ativo, este é registado ao custo histórico líquido das respetivas amortizações acumuladas e de perdas de imparidade.

Ativos fixos tangíveis

São bens detidos para utilização no fornecimento dos serviços prestados pelo organismo e se espera que sejam usados num período superior a um ano económico,



sendo os seus custos reconhecidos aquando do provável influxo futuro do potencial do serviço associado para a entidade e quando esses mesmos custos possam ser fiavelmente mensurados.

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo modelo do custo. As despesas com reparação e manutenção que não aumentem a vida útil destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Após o seu reconhecimento como um ativo, este é registado ao custo histórico líquido das respetivas depreciações acumuladas e de perdas de imparidade.

Locações

A NCP 6 é aplicável perante os acordos de transferência de direitos de uso de ativos, ainda que esses acordos contemplem a prestação, pelo locador, de serviços substanciais relacionados com a operação ou manutenção de tais ativos.

Uma locação operacional é uma locação que não é financeira, nos termos do §11e seguintes da NCP 6, sendo que as rendas devidas ao locador são reconhecidas e mensuradas como um gasto do período a que dizem respeito numa base linear durante o prazo da locação.

Ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data do balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

Fornecedores e outras dívidas a pagar

Os saldos de fornecedores e outras dívidas a pagar são registados ao justo valor, que usualmente não difere do seu valor nominal.

2.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

Moeda funcional e de apresentação

O euro é a moeda funcional e de apresentação, salvo indicação explícita em contrário. As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevaletentes à data da transação.



Regime do acréscimo

Os rendimentos e gastos são registados de acordo com o princípio do acréscimo, pelo qual estes são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

Acontecimentos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2.3. Julgamentos com impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Não aplicável.

2.4. Principais pressupostos relativos ao futuro

Não aplicável.

2.5. Quando a aplicação inicial de uma NCP tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros divulga-se:

NCP 5 Ativos fixos tangíveis

Alteração da política contabilística - Reversão das depreciações acumuladas de bens que se encontrem totalmente depreciados, e que estejam em funcionamento, por contrapartida da conta 564 -ajustamentos de transição;

Descrição das disposições transitórias - A revisão da vida útil deve ser baseada nos critérios previstos no §51 da NCP 5 e FAQ 25 do Sector Público do SNC-AP da Comissão de Normalização Contabilística.

Disposições transitórias que possam ter um efeito em períodos futuros – não tendo sido possível proceder à respetiva reversão dos ativos fixos tangíveis que cumpriram os requisitos no ano de transição por o software de suporte ao referencial contabilístico



SNC-AP – GeRFiP – não permitir esta operação, registamos a necessidade das respetivas diligências para períodos futuros aquando da resolução deste impedimento.

2.6. Principais fontes de incerteza das estimativas

Não aplicável.

2.7. Alterações em estimativas contabilísticas

Não aplicável.

2.8. Erros materiais de períodos anteriores

Não aplicável.

3. Ativos intangíveis

As amortizações são calculadas através do método das quotas constantes, também denominado de linha reta, tendo como referência as taxas de amortização definidas no classificador complementar 2 (Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

As adições efetivadas no ativo intangível em 2021, resultaram da aquisição de um software para os sistemas de backup da SRADR.

Consultar os seguintes quadros:

Quadro 3.1 - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

Quadro 3.2 - Quantia escriturada e variações do período

Quadro 3.2A - Ativos intangíveis - Adições

Quadro 3.2B - Ativos intangíveis - Diminuições

Quadro 3.3 - Variação do excedente de revalorização – Não aplicável.

4. Acordos de concessão de serviços: concedente

Não aplicável.

5. Ativos fixos tangíveis

As depreciações são calculadas através do método das quotas constantes, também denominado de linha reta, tendo como referência as taxas de depreciação definidas no classificador complementar 2 (Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis,



intangíveis e propriedades de investimento), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. No entanto, de acordo com a Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, mantiveram-se os códigos e as respetivas vidas úteis no que respeita às depreciações do classificador geral do CIBE (cadastro e inventário dos bens do Estado), aprovado pela Portaria n.º 671/2000 (2ª Série) para os bens já detidos pela entidade até 31.12.2017.

As adições efetivadas no ativo fixo tangível em 2021, resultaram maioritariamente de compras efetuadas de equipamento básico e administrativo.

As diminuições dizem respeito a abates decorrentes de bens obsoletos, por despachos de Sua Ex.ª o Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, de 17/08/2021, 20/09/2021, 07/12/2021 e 14/12/2021.

Consultar os seguintes quadros:

Quadro 5.1 - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Quadro 5.2 - Quantia escriturada e variações do período

Quadro 5.2A - Ativos Fixos Tangíveis - Adições

Quadro 5.2B - Ativos Fixos Tangíveis - Diminuições

Quadro 5.3 - Variação do excedente de revalorização – Não aplicável.

6 – Locações

Locações financeiras – Locatários

Não aplicável.

Locações operacionais – Locatários

A 31 de dezembro de 2021, os acordos de locação operacional significativos que se encontram em vigor são os seguintes:

Locadora	Bem locado	Data Início	Data Fim	Opções compra
Beltrão Coelho, Lda	Impressora multifunções	01.09.2020	31.08.2023	Não

Consultar quadro 6.2.

7 – Custo de empréstimos obtidos

Não aplicável.

8 – Propriedades de investimento



Não aplicável.

9 – Imparidade de ativos

Não aplicável.

10 – Inventários

Não aplicável.

11 – Agricultura

Não aplicável.

12 – Contratos de construção

Não aplicável.

13 - Rendimentos de transações com contraprestação

Não aplicável.

14 - Rendimentos de transações sem contraprestação

Não aplicável.

15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Não aplicável.

16 – Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Não aplicável.

17 – Acontecimentos após a data de relato

Não são reconhecidas, à data, quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2021.

18 – Instrumentos financeiros

Não aplicável.

19 – Benefícios dos empregados

Não aplicável.

20 – Divulgações de partes relacionadas

Não aplicável.



21 – Relato por segmentos

Não aplicável.

22 – Interesses em outras entidades

Não aplicável.

Anexo às demonstrações orçamentais

1. Alterações orçamentais da receita

As alterações orçamentais realizadas na receita, traduziram-se no aumento da previsão inicial em 4 634 068€ (consultar quadro em anexo).

2. Alterações orçamentais da despesa

As alterações orçamentais efetuadas, traduziram-se no aumento da dotação inicialmente aprovada em 4 634 068€ (consultar quadro em anexo).

3. Alterações ao plano plurianual de investimentos

Consultar quadro em anexo.

4. Operações de tesouraria

O saldo final de 206 969,95€, decorre de montantes por entregar a diversas entidades referentes a retenções dos vencimentos de dezembro de 2021.

5. Contratação administrativa

5.1 Situação dos contratos

Consultar quadro em anexo.

5.2 Adjudicações por tipo de procedimento

Consultar quadro em anexo.

6. Transferências e subsídios

6.1 Transferências e subsídios - Despesa

As transferências correntes concedidas visaram financiar despesas ao abrigo dos programas ocupacionais e despesas correntes do IAMA.

As transferências de capital foram efetuadas no âmbito das RCG n.º 145/2021, de 11 de junho, RCG n.º 150/2021, de 24 de junho e nas Portarias n.º 96/2020 e n.º 97/2020,



ambas de 6 de julho. Foram também transferidas verbas de capital para o IAMA, para execução do Plano de Investimentos, mais concretamente, para a execução das ações 6.1.10 – Fileira do Leite, Formação de Preços e Modelos de Produção, 6.1.11 – Dinamização dos Mercados, 6.1.14 – Acreditação, Certificação e Gestão dos Produtos de Qualidade Açores, 6.1.18 – Ação de Marketing Direcionado – Queijo de São Jorge, 6.1.19 – Estudo de Mercado para a Diversificação da Produção Agrícola e 6.3.3 – Investimento na Fileira da Carne Açores (consultar quadro em anexo).

6.2 Transferências e subsídios - Receita

As receitas foram provenientes de transferências (por libertação de créditos) do orçamento da Região Autónoma dos Açores.

7. Outras divulgações

Nada a divulgar.